



**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**INSOLVÊNCIA CIVIL N. 5000027-93.2016.8.21.0027**

**URGENTE!**

**MASSA INSOLVENTE DE LUIZ FÁBIO MENDES RAMOS e MASSA  
INSOLVENTE DE ILKA BISCAINO RAMOS**, neste ato representadas por  
FRANCINI FEVERSANI, Administradora Judicial e a seus Auxiliares designados  
pelo Juízo CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES e GUILHERME PEREIRA  
SANTOS, já qualificados nos autos da Insolvência Civil, vêm, diante de V. Exa.,  
colocar à apreciação deste juízo o termo de entrega da posse do imóvel de  
matrícula n. 2.038, do CRI de São Francisco de Assis, anexo (DOC. 01).

Indica-se, por oportuno, que tal restou confeccionado haja vista que o  
Leiloeiro nomeado no feito entrou em contato com esta Administradora Judicial,  
encaminhando a solicitação, ora anexa (DOC. 02), realizada pela adquirente.  
Veja-se que a adquirente informa que o imóvel “se encontra em condições precárias  
de má conservação”, necessitando de reparos. Assim, requereu urgência na  
liberação do imóvel.

Isto posto, coloca-se à apreciação do juízo o teor do termo de entrega da  
posse, para que em caso de concordância, seja realizado contato com a adquirente  
e, posteriormente realizada a entrega do imóvel e assinatura do referido termo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 29 de abril de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

